

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N º 1 7 9 3 / 7 3
Aprovado por Deliberação
Em 1 2 / 9 / 1 9 7 3

PROCESSO CEE Nº 481/70

INTERESSADO - ESCOLA TÉCNICA INDUSTRIAL "LAURO GOMES" DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ASSUNTO - Encaminha relatório das atividades escolares referentes ao ano de 1971.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR - Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA

1. HISTÓRICO:

1.1 - O Sr. Presidente do Conselho Técnico Administrativo da Escola Técnica Industrial da São Bernardo do Campo, nos termos do item 3 da Cláusula VIII do Convênio que rege os destinos da referida unidade escolar, encaminhou a este Egrégio Conselho, relatório circunstanciado das atividades realizadas durante o ano de 1971.

1.2 - A Presidência da Câmara do Ensino do Segundo Grau distribuiu o Processo ao ilustre Conselheiro Oliver Gomes da Cunha para relatá-lo. Seu parecer foi apresentado na 458ª Sessão, realizada em 6 de novembro de 1972, tendo o Pleno decidido pela volta do Processo à Câmara a fim de verificar se o mencionado estabelecimento de ensino estava ou não sujeito à apresentação do relatório ao Conselho Estadual de Educação.

1.3 - Consultado o setor de Documentação, este juntou cópia da Lei nº 3.734, de 15 de janeiro de 1957, que aprovou o Convênio celebrado em 11 de julho de 1956 entre o Governo do Estado, o Ministério da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. Consoante o que dispõe a Cláusula VIII do Convênio em tela, "A Escola prestará contas, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado e apresentará à Secretaria da Educação e à Diretoria do Ensino Industrial do Ministério da Educação e Cultura, relatório de suas atividades." Como havia a suposição da existência de termo posterior e nada constando a respeito no Setor de Documentação, foi solicitada diligência junto à Escola Técnica Industrial "Lauro Campos" a fim de se esclarecer o assunto.

1.4 - Isso foi feito através da Coordenadoria do Ensino Técnico que juntou cópia do Convênio entre o Governo da União, o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, firmado em Brasília, pelas partes convenientes, a

15 de dezembro de 1969.

1.5 - O item 3 da Cláusula VIII desse Convênio - agora anexado aos autos -, determina que "A Escola apresentará, anualmente, ao Conselho Estadual de Educação e as entidades representadas no seu Conselho Técnico-Administrativo, relatório de suas atividades evidenciando os resultados obtidos".

2. APRECIÇÃO:

2.1 - Considerando que o Convênio de 15 de dezembro de 1969 é posterior ao firmado em 15 de janeiro de 1957, está dirimida a dúvida que motivou a volta do Parecer do nobre Conselheiro Oliver Gomes da Cunha à Câmara do Ensino de Segundo Grau.

2.2 - O relatório, constituído por 21 folhas e assinado pelos Srs. Elzio D'Arienzo, Diretor e João Gilberto Vaz Garcia, Presidente do Conselho Técnico-Administrativo, inclui os seguintes capítulos:

- Cursos, matrículas e resultados do ano letivo
- Assistência ao corpo discente
- Corpo docente, administrativo e Direção de Escola
- Manutenção da Escola
- Obras e equipamentos
- Setor de Ensino
- Relacionamento com a Indústria
- Diversos

2.3 - Analisando as informações mencionadas nos capítulos citados, podemos aduzir as seguintes observações:

2.3.1 - Cursos, matrícula, resultados do ano letivo, assistência ao corpo discente. Até o ano de 1971, a Escola mantinha em funcionamento apenas o Curso Técnico Industrial de Mecânica. Nesse ano foram instituídos os de Eletrotécnica e Eletrônica, ambos constantes do Catálogo; anexo C, do Parecer CEE 45/72.

Com essa medida o estabelecimento de ensino passou a atender melhor à demanda de mão-de-obra para as indústrias do Estado e, sobretudo, da Região da Grande São Paulo, de alta concentração das empresas representativas da área econômica secundária. Há planos para o desdobramento do Curso de Eletrônica em Eletrônica Industrial, Telecomunicações e Telefonia, solução que virá atender às necessidades prementes de recursos humanos nos citados setores.

Além dos cursos que funcionaram em período diurno, a E.T.I. "Lauro Gomes" manteve curso noturno para concluintes do 2º Grau (ministrando aos alunos a parte de "formação especial" do currículo) e as habilitações parciais a nível de 2º Grau, de Desenhista de Ferramentas e Dispositivos, previsto no Catálogo (anexo C, Parecer CEE 45/72).

Durante o ano, 627 alunos foram matriculados nas habilitações profissionais a nível de 2º Grau e aproximadamente 50% sobre 1970, quando o número de matriculados alcançou 423. Mediante gráfico (histograma), a Escola demonstra que anualmente tem crescido o número de alunos, prevendo-se para 1972 cerca de 1250 o que representará o dobro (100%) do número atual.

Quadros adequados demonstram os resultados referentes a 1971, quanto à matrícula por série, alterações de matrículas e suas causas (apenas 2,78% como desistências); resultados de provas e exames demonstrando que uma porcentagem relativamente alta (25,62%) dos alunos ficou em 2ª. época; resultado final pelo qual se constata que foram reprovados 31,31% dos alunos, deficiência essa que virá agravar o custo/aluno. Medidas de recuperação previstas na Lei 5602/71, provavelmente reduziriam essa porcentagem de reprovação. Essas medidas, se tomadas, não foram mencionadas no Relatório.

A Escola continua oferecendo "bolsas restituíveis", tendo sido concedidas, em 1971, 88 bolsas no valor médio de Cr\$ 2.722,89, atingindo o total a importância de Cr\$ 87.228,96.

A colocação dos alunos vem sendo providenciada pelo próprio estabelecimento de ensino. Sendo que ao término de 1971 e começo de 1972, 85% dos formandos já se encontravam empregados, fato este que demonstra o prestígio alcançado pela Escola na comunidade.

A respeito ainda do corpo discente, o Relatório informa sobre Seguro no IPESP, obtenção de estágios de trabalho, atividades desenvolvidas pela Associação de Pais e Mestres.

2.3.2 - Corpo docente, administrativo e direito da Escola: O corpo docente da Escola, consoante relação apresentada, é constituído por 47 professores que lecionam disciplinas, áreas de estudo e atividades de educação geral, de formação profissional dos cursos existentes (habilitações profissionais a nível de 2º Grau). O estabelecimento de ensino possui departamentos (cultura geral, teórico-técnicas, básicas, etc.), chefiados por 4 (quatro) coordenadores que se incumbem da orientação pedagógica, supervisão e coordenação do currículo.

O relatório apresenta a composição do corpo administrativo compreendendo vários setores de trabalho.

Como total geral, a E.T.I.L.G. possuía, em 1971, 127 funcionários dos quais 4 licenciados.

A direção da Escola é exercida pelo Diretor e por um Conselho Técnico Administrativo constituído por 7 (sete) membros representando as partes convenientes.

2.3.3 - Manutenção da Escola: O relatório se refere ao orçamento da unidade escolar informando sobre a análise das despesas. Assim, da receita total de Cr\$ 3.109.944, 34, o pessoal docente consumiu 80,66%, material de consumo 13,34%, serviços de terceiros 1,64%, encargos diversos 4,27% e despesas restantes 0,09%. Quadro explicatório fornece todos os detalhes dos gastos.

2.3.4 - Custo do aluno: O custo anual do aluno foi de Cr\$ 3.677,73 (Cr\$ 306,48 mensal), o que significa, conforme gráfico apresentado com dados colhidos desde 1965, uma redução de 16,6% relativamente a 1970. Essa redução foi devida, como é óbvio, ao aumento do número de matrículas sem ampliação, proporcional, do quadro de pessoal administrativo. O relatório não apresenta quais os elementos considerados para a determinação do "custo", o que nos parece falhar que deverá ser sanada no futuro.

2.3.5 - Obras e equipamentos: O relatório explica que em 1971 o Departamento de Ensino Médio (MEC) participou com Cr\$ 190.000,00 para construção de obras e fornecimento de equipamentos e a Prefeitura Municipal de São Bernardo, com a dotação orçamentária de Cr\$ 150.000,00 destinados à construção das quadras de esporte. Durante o ano, com as importâncias mencionadas, foram ampliadas as instalações (cozinha, oficinas, salas de aulas, sanitários, laboratórios, almoxarifado, etc.), e adquiridos equipamentos requeridos para os cursos novos (eletrotécnica e eletrônica).

Sobre o assunto "obras", o Relatório apresenta previsão para 1972 indicando prioridades.

Com o intuito de equipar oficinas e laboratórios, a despesa para 1972 está orçada em Cr\$ 1.000.000,00.

2.3.6 - Instalação das habilitações profissionais de Eletrotécnica e Eletrônica: O relatório informa sobre as providências tomadas pela direção do estabelecimento no sentido de organizar e instalar as habilitações citadas, inclusive da colaboração que sobre a matéria foi prestada pelo Governo da República Federal Alemã

em máquinas, equipamentos, instrumentos, aparelhos e ferramentas. Merece ressaltar a colaboração dos próprios alunos na construção de equipamentos e feitura das instalações, reduzindo as despesas e apressando a conclusão dos trabalhos.

2.3.7 - Atividades diversas: São relatadas as várias atividades da unidade escolar no setor de reuniões pedagógicas e técnicas com pessoal docente, produção de materiais didáticos, treinamento de professores.

2.3.8 - Relacionamento com as Empresas: Neste capítulo, o relatório menciona estágios de alunos e de professores, obtidos em virtude da estreita colaboração Escola/Empresa. Informa ainda que os laboratórios do estabelecimento procedem a ensaios e testes por solicitação das indústrias.

2.3.9 - Diversos: O relatório conclui trazendo relação das principais atividades extra-classe realizadas em 1971, e por informações que merecem destaque especial e que se referem ao acompanhamento (follow-up) dos ex-alunos:

- Trabalham como TÉCNICOS 169 - 85,35%
- Frequentam curso de Engenharia 13 - 6,56%
- Outras faculdades 10 - 5,05%
- Bolsas ao estrangeiro 2 - 1,01%
- Frequentam "cursinhos" 4 - 2,02%

parece-me bastante expressivo o índice de que 85% dos ex-alunos trabalham como TÉCNICOS. A Escola Técnica Industrial de São Bernardo do Campo está atingindo plenamente seus objetivos, mercê do alto padrão de ensino que oferece.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, voto pela aprovação do relatório apresentado pela Escola Técnica Industrial "Lauro Gomes" de São Bernardo do Campo, referente às atividades realizadas em 1971.

São Paulo, 11 de julho de 1973

a) Conselheiro João Baptista Salles da Silva
Relator

A Câmara do Ensino do Segundo Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Antonio Delorenzo Neto, Eloysio Rodrigues da Silva, Guido G. Cavalcanti de Albuquerque, João Baptista Salles da Silva, e José Augusto Dias.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 1973

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo

Presidente